DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ
Gabinete da Defensora Pública Geral

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 02

PORTARIA Nº 83/2022

ATUALIZA O VALOR DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO PAGO EM PECÚNIA AOS MEMBROS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ, NO CASO EM QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a Constituição Federal, em seu art. 134, §2° e a Constituição Estadual, em seu art. 148-A, asseguram autonomia à Defensoria Pública.

CONSIDERANDO ser atribuição do (a) Defensor (a) Público (a) Geral, a coordenação e orientação da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994 e do art. 8º, inciso I, da Resolução nº 72/2013, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº 06, de 28 de abril de 1997, alterada pela Lei Complementar nº 171, de 29 de dezembro de 2016, que reconheceu o direito dos Membros da Defensoria Pública de auferirem auxílio-alimentação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 66-C, da LC nº 06/1997, incluído pela LC nº 171/2016, determina que o auxílio-alimentação será objeto de regulamentação pelo(a) Defensor(a) Público(a) Geral;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 4º, da Instrução Normativa nº 30, de 26 de janeiro de 2017, disponibilizada no DJE do dia 08 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a atualização anual do valor do auxílio-alimentação aos membros da Defensoria Pública do Estado do Ceará.

RESOLVE:

Art. 1º. Atualizar o valor mensal do auxílio-alimentação dos Defensores Públicos, para o exercício de 2022, que será de R$ 1.450,94 (mil quatrocentos e cinquenta reais e noventa e quatro centavos).

Art. 2º. Para a atualização, considerou-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), acumulado do ano de 2021.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ
Fls 03

Art. 3º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de fevereiro de 2022.

Fortaleza, 12 de janeiro de 2022.

Elizabeth das Chagas Sousa
Defensora Pública Geral
DPGE-CE